



**PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

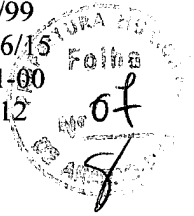
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



**PROPOSIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO: 2019**

**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS COM DIFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARAQUARA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1.1 Nome

PARA-D.V.- ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL

1.2 Localização

Av. Duque de Caxias nº 364. 1º andar, Araraquara – SP

1.3 CNPJ

Nº 01.053.806/0001-00

1.4 Presidente / Diretor

Edson Ribeiro Viana

1.5 CPF

Nº 648.288.598-53

1.6 Mandato atual Diretoria

De 12/04/2018 a 12/04/2020

**2. DIAGNOSTICO DA REALIDADE DA ENTIDADE**

2.1 Caracterização da Entidade

A PARA-D-V. é uma entidade não governamental, beneficente e sem fins lucrativos, fundada em setembro de 95, através do esforço conjunto de deficientes visuais, pais e profissionais da área da visão, em razão da carência de serviços existentes para reabilitação e de educação especial voltados para os deficientes visuais da cidade e região.

Funciona em sede própria com características físicas de acessibilidade ao deficiente visual. Possui diversas salas que se destinam a diferentes funções, possuindo cada uma delas mobiliário e equipamentos próprios às suas finalidades. São as seguintes as salas e suas destinações: sala da assistente social; sala para atendimento psicológico; biblioteca; sala de atividades para adultos (braile, artesanato; realização de maquetes; atividades de culinária); sala de atendimento pedagógico; sala de informática; sala de intervenção precoce; sala de reuniões com as famílias e de convivência; salão para aulas de educação física; secretaria; copa; terraço para atividades recreativas; sala de espera; três banheiros e depósito de materiais.

Dispõe de materiais específicos para intervenção precoce, habilitação e reabilitação.



## **PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

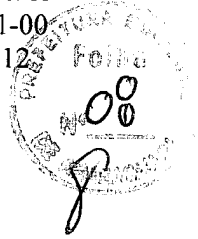
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



Dentre esses destacamos: materiais para avaliação visual; auxílios ópticos visuais e não ópticos; auxílios visuais eletrônicos; materiais acessíveis para cegos dirigidos à realização das mais diferentes atividades, tanto para o desenvolvimento educacional como global, e de atividades de vida autônoma; materiais pedagógicos e lúdicos para diferentes faixas etárias; equipamento de integração sensorial; brinquedos e instrumentos para intervenção precoce e desenvolvimento visual; 10 máquinas, modelo Perkins, de escrever braille; 20 unidades de sorobã; 6 computadores; programas especiais de informática (DOS-VOX, Virtual Vision, NDVA, Braille Fácil e Beta-Braille, Programa “Magic 8.0” ; Zoom-Test); Victor-Reader- leitor de texto e multimídia; 2 impressoras eletrônicas; 2 impressoras eletrônicas para escrita em Braille; scanner com leitor de texto; instrumentos musicais ( 2 violões e 3 teclados).

Os recursos humanos, além de pessoas voluntárias, são compostos por prestadores de serviço autônomos e funcionários registrados. Fazem parte deste grupo: assistente social; educadora com curso superior, com especialização em Braille, em Orientação e Mobilidade e Atividades de vida Autônoma; uma pedagoga para atendimento educacional especializado; um professor de informática adaptada; uma psicóloga; um professor de educação física; uma terapeuta ocupacional; uma coordenadora técnica, ortoptista, doutora em Educação Especial e um médico oftalmologista que presta atendimento em parceria, em clínica privada.

### **2.2 Finalidade**

O objetivo geral da PARA-D.V. é promover ações diversificadas que favoreçam a inclusão educacional e social, além da melhoria da qualidade de vida do deficiente visual.

Está em acordo com os postulados produzidos na Espanha- Salamanca, 1994, por ocasião da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais. Está ainda em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, no capítulo o do artigo 53 que trata da educação como objetivo para o preparo do exercício da cidadania e, no Inciso III que garante o atendimento educacional especializado aos deficientes preferencialmente no ensino regular.

O Estatuto da PARA-D.V., no Capítulo I, Art. 2º observa as seguintes finalidades: I - ser um centro de convivência para deficientes visuais e seus familiares; II- promover a inclusão da pessoas com deficiência visual em todas as instancias sociais; III – obter e divulgar conhecimentos sobre a deficiência visual, para uso dos deficientes visuais e seus familiares, bem como da sociedade em geral; V – desenvolver e executar programas de Intervenção Precoce, Educação Especial, Habilitação e Reabilitação com a finalidade de suprir necessidades especiais dos deficientes visuais, de qualquer faixa etária.

### **2.3 Histórico e Atuação**

A razão que motivou a criação da OSC em 1995 foi que, apesar de já haver leis que garantiam o direito ao atendimento especializado ao deficiente visual não existia na nossa cidade e região um serviço de reabilitação e educação especial nesta área permeado pela



## **PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

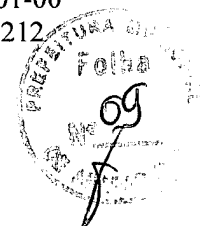
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



filosofia da inclusão. Funcionando inicialmente, como um centro de orientação às famílias e apenas com um curso de Braille, os programas foram sendo desenvolvidos ao longo dos anos, recursos foram captados, profissionais foram capacitados, de maneira que, hoje, a PARA-D.V. desenvolve uma gama de ações: intervenção precoce para bebês com deficiência visual (baixa visão, cegueira, deficiência visual de origem ocular e deficiência visual cortical) com ou sem outras deficiências associadas, atendimento pedagógico especializado para alunos com baixa visão ou cegueira, atividades de vida autônoma, orientação e mobilidade, informática adaptada, educação física, adaptação de auxílios ópticos e não ópticos e demais equipamentos de acessibilidade, suporte psicológico e social, acompanhamento familiar, orientação aos pais, orientação às escolas, apoio a inclusão escolar, inclusão no mercado de trabalho, atividades de socialização e de recreação, cursos de capacitação na área a profissionais internos e externos. Desenvolve, em parceria com a FUNDESPORT visando além do desenvolvimento pessoal proporcionado pela prática esportiva, formar atletas que representam a cidade de Araraquara, em campeonatos regionais, estaduais, brasileiros e internacionais, além da Academia VIVA, com aulas de natação, oferecidas as crianças com múltiplas deficiências, com objetivo de melhorar a qualidade de vida, melhorar a amplitude do movimento, sociabilidade e proporcionar um momento com troca de experiências vivenciadas pelas mães.

Em 1999 obteve o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal. Está inscrita desde 1999 no Conselho Municipal de Assistência Social (n° 04); no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (n°04) desde , reconhecida como Utilidade Pública Federal desde .

Participa dos seguintes Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social desde 1998; Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CONCRIAR desde 1998; e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CONDEF desde 2009. Nestes Conselhos a atuação é guiada pela luta por direitos, garantia de acessibilidade e promoção da cidadania das pessoas com deficiência visual.

A OSC apresenta longa e extensa experiência no trabalho em parceria com as escolas municipais e estaduais da cidade de Araraquara e região. Este trabalho se dá através de atendimento individual dos alunos na OSC e através de consultoria do tipo colaborativa com as equipes escolares para apoiar e favorecer inclusão de alunos com deficiência visual. Desde o ano de 2004 estabeleceu e cumpre contrato de prestação de serviços, na área da Educação Especial- Deficiência Visual, com a Prefeitura Municipal de Araraquara através da Secretaria Municipal de Educação. Com a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense através da Secretaria Municipal de Educação estabeleceu contrato com a mesma finalidade desde 2014. A OSC tem firmado ainda contrato de prestação de serviços com a Secretaria da Promoção Social do município de Araraquara com o objetivo de promover melhoria da qualidade de vida dos assistidos com deficiência visual e de suas famílias, promovendo a inclusão social e cidadania.

Ao longo dos anos a OSC teve como filosofia agregar parcerias para que o trabalho fosse enriquecido e houvesse uma troca dinâmica com várias instituições da comunidade. As



**PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

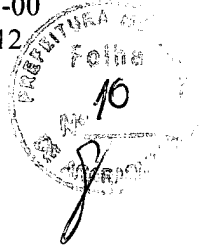
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



parcerias atuais compreendem:

- Clínica de Oftalmologia Barbieri-Day Hospital: exame oftalmológico, avaliação de baixa visão; adaptação de recursos ópticos.
- Academia VIVA: aulas de natação;
- Associação Ferroviária de Esportes (AFE), FUNDESPORT-Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara: treinamento da equipe de natação;
- Prefeitura Municipal de Araraquara – (transporte);
- Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araraquara – Educação Especial até o março 2019;
- CPB – Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiências do Município;
- SESC de Araraquara;
- UFSCar- Universidade Federal de São Carlos;
- CEDIP- Centro de Diagnóstico e Intervenção Precoce;
- Espaço SER;
- COMCRIAR;
- Secretaria Municipal de Assistência Social (verba Federal, Estadual e Municipal)

#### 2.4 Descrição do Serviço

O trabalho desenvolvido no serviço segue a linha de atuação transdisciplinar, na qual os membros da equipe colaboram igualmente, com seu expertise, para a construção e realização do programa individualizado para cada atendido.

Os atendidos pela OSC são encaminhados por qualquer segmento da sociedade, como, escolas, clínicas, movimentos sociais, ou mesmo por procura própria, com diagnóstico de deficiência visual, ou no caso de bebês com deficiência múltipla em risco de deficiência visual. Inicialmente são realizadas avaliações nas áreas: de assistência social, visual, psicológica e pedagógica, com a finalidade de conhecer o nível da deficiência, necessidades, redes de apoio, pontos fortes, objetivos, nível de desenvolvimento, e escolaridade. A partir daí em reunião de equipe é elaborado o programa individualizado, definindo os atendimentos e metas.

O programa geral de atuação da OSC contempla os seguintes programas específicos:

a) Intervenção precoce: voltado para bebês e crianças até 3 anos de idade com deficiência visual, baixa visão ou cegueira, de origem ocular e/ou deficiência visual cortical, associada ou não a outras deficiências. Tem como objetivo promover o desenvolvimento global através de um trabalho conjunto com a família. Inicia-se imediatamente após a constatação da deficiência visual. Este programa atua em parceria com o CDIP- Centro de Desenvolvimento e Intervenção Precoce, do município de Araraquara.

b) Programa de atenção à família: embasado no princípio de que não é apenas a criança o alvo de atenção e das prioridades dos programas, mas, toda a família, que é vista como a unidade



## **PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

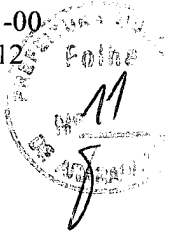
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



para a qual os serviços são prestados. Há três modalidades de atendimento: atendimento psicológico individualizado; encontros quinzenais com as mães, pais ou cuidadores; encontros trimestrais com toda a família.

c) Programa de inclusão escolar: tem como principal objetivo favorecer a inclusão do aluno no ensino regular com efetividade e sucesso. As atividades desenvolvidas são principalmente complementares às da escola, e programadas individualmente para suprir necessidades educativas especiais decorrentes da deficiência visual, tanto nos casos de cegueira, como de baixa visão, de acordo com a escolaridade do aluno. As atividades complementares dizem respeito também àqueles de suporte ao desenvolvimento global, como atividades de vida autônoma, orientação e mobilidade, inclusão digital, atividades físicas, atividades de socialização, entre outras. Neste programa são realizadas as orientações ao staff escolar sobre a deficiência visual dos alunos, estratégias educacionais, orientação sobre as adaptações ao ambiente e de recursos de acessibilidade.

d) Treinamento visual e adaptação de auxílios ópticos

e) Ensino da escrita e leitura pelo método Braille

f) Orientação e mobilidade: o objetivo é proporcionar ao DV a possibilidade de deambulação independente com segurança, confiança e adequação.

g) Ensino de atividades de vida autônoma: tem como objetivo proporcionar hábitos de autossuficiência que permitam a participação ativamente no ambiente.

h) Programa de inclusão digital: promover acessibilidade e inclusão através do uso de tecnologias digitais, que incluem uso de computadores através de hardwares e softwares específicos para baixa visão e cegueira, além de celulares através de seus recursos de acessibilidade e aplicativos.

i) Atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer na comunidade: oferece oportunidades de praticarem exercícios físicos, frequentarem cinema, teatro, palestras, visitarem museus e parques, clubes, festas regionais, contribuindo também para o seu desenvolvimento cultural e social.

j) Confecção de material pedagógico adaptado e de estimulação

k) Produção de material didático em Braille e em ampliado, quando este não estiver disponível em braille ou em ampliado na rede municipal e estadual de ensino.

l) Atuação direta da OSC na comunidade: através de cursos de braille e sorobã para professores e familiares; palestras sobre deficiência visual; orientação nas escolas.

m) Estágio não remunerado para alunos da Universidade Federal de São Carlos- UFSCar, Curso de Terapia Ocupacional.

### 2.5 Público Alvo

O público alvo é composto por pessoas com deficiência visual, com ou sem outras deficiências associadas, sem distinção por classe social, sexo, opção religiosa ou raça.



## **PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



### **3. DEFINIÇÃO DE METAS PARA:**

#### **3.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do plano de trabalho “ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS COM DIFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARAQUARA” é favorecer e apoiar a inclusão educacional de alunos com deficiência visual, baixa visão, cegueira e deficiência visual cortical, matriculados na rede municipal de ensino de Araraquara, através de ações complementares à escola, que supram necessidades educativas especiais próprias a esta população, promovam o desenvolvimento global desses alunos, apoiem e orientem as famílias, e forneçam orientação ao staff escolar (diretor, coordenador pedagógico, professor de educação especial, professor da sala regular, auxiliar de classe e, demais funcionários que estão envolvidos com o aluno), com a finalidade que a inclusão seja efetiva e com sucesso.

#### **3.2 Meta de Atendimento – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas**

A OSC tem capacidade para atender a todos os alunos matriculados na rede municipal de Araraquara que tenham deficiência visual, baixa visão e cegueira e deficiência visual cortical.

#### **Plano de Ação**

Descrição das atividades e metas a serem atingidas e da forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

O plano de ação é composto por três etapas. A primeira diz respeito ao processo avaliativo cujo objetivo é levantar subsídios para a formulação do programa individualizado do aluno. A segunda etapa é a realização do programa propriamente dito, sua reavaliação constante e reformulação de acordo com o desenvolvimento do aluno e o aparecimento de novas demandas. A terceira etapa, realizada concomitantemente à segunda, refere-se à consultoria com a equipe escolar do aluno.

#### **Primeira etapa: Processo Avaliativo e Definição do Programa Individualizado**

- a) Entrevista com assistente social;
- b) Avaliação visual com ortoptista, terapeuta em baixa visão;
- c) Avaliação oftalmológica;
- d) Avaliação do desenvolvimento global e educacional, por psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagogo e ortoptista, utilizando como suporte os seguintes protocolos: INVENTÁRIO PORTAGE OPEACIONALIZADO; TDE- Teste de Desenvolvimento Escolar; BARRAGA – Teste de Eficiência Visual; COLUMBIA- Escala de Maturidade Mental par baixa visão;



**PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

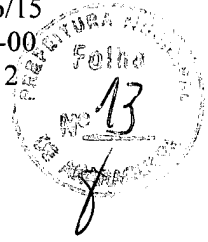
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



- e) Avaliação do contexto familiar com psicólogo e assistente social;
- f) Formulação do programa individualizado com a equipe de profissionais, incluindo a demanda da família e da escola. Formulação de metas;
- g) Encaminhamento a outros profissionais e serviços da comunidade quando identificada a necessidade (pediatra, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo, e outros);
- h) Encaminhamento para obtenção de benefícios (LOAS, selo de estacionamento, carteira de transporte circular e passe livre) através de laudo oftalmológico.

**Segunda etapa**

As ações que fazem parte da segunda etapa são realizadas de acordo com o Programa Individualizado do Aluno. São as seguintes as ações desenvolvidas:

- a) Programa de Intervenção precoce para as crianças menores de três anos;
- b) Estimulação das funções motoras, perceptivas e cognitivas, inseridas num contexto amplo do desenvolvimento humano, com a intenção de propiciar à criança fundamentos básicos necessários para sua alfabetização;
- c) Estimulação visual e treinamento visual, para os casos de baixa visão e de estimulação de outros sentidos para os casos de cegueira, nas diferentes áreas do desenvolvimento;
- d) Acompanhamento pedagógico especializado para baixa visão e cegueira com a finalidade de atender necessidades educacionais especiais;
- e) Indicação de auxílios visuais ópticos e não ópticos e de tecnologias assistivas em geral;
- f) Preparação, e ensino do método Braille e Sorobã através dos recursos de reglete positiva e negativa; e máquina de escrever mecânica;
- g) Inclusão digital através de curso de informática adaptada à deficiência visual utilizando hardwares e softwares específicos, como os programas DOS-VOX, Virtual Vision, NDVA, Braille Fácil e Beta-Braille; programas de ampliação de imagem: MAGIC 8.0 e Zoom-Test; utilização dos recursos de acessibilidade do Windows; leitor de texto Victor Reader, utilização de scanner com recurso de voz;
- h) Treino em atividades de vida diária/ vida autônoma;
- i) Treino em orientação e mobilidade;
- j) Acompanhamento psicológico individual;
- k) Orientação aos pais, familiares ou cuidadores;
- l) Grupo de mães realizado mensalmente; Encontro familiar trimestral;
- m) Produção de material pedagógico adaptado, incluindo livro didático em braille ou ampliado;
- n) Reuniões semanais da equipe para discutir evolução e avaliação dos resultados dos programas;
- o) Encaminhamento para atividades esportivas.



**PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

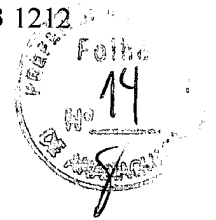
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS Nº RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

www.paradv.org.br

e-mail: paradv1995@gmail.com



Terceira etapa

As ações referentes à esta etapa são as mais diretamente ligadas ao trabalho de consultoria escolar:

- a) Discussões com a equipe dos CER- sobre dificuldades específicas das crianças cegas e com baixa visão, e deficiência visual cortical e dar orientações sobre como favorecer o desenvolvimento dessas crianças, nos diversos aspectos: cognitivo, motor, linguagem, socialização, cognitivo, auto-cuidados. Indicações de estratégias de substituição da visão (para crianças cegas) ou de melhoria da eficiência visual (para baixa visão e deficiência visual cortical). Este trabalho é realizado no próprio CER ou na sede OSC de acordo com a demanda da equipe do CER;
- b) Acompanhamento escolar de alunos com deficiência visual que estão incluídos em sala regular para orientar professores da sala regular e da educação especial sobre estratégias educacionais, recursos de acessibilidade, posicionamento na sala de aula, mobiliário adaptado, e questões de orientação e mobilidade dentro das dependências da escola. Esse trabalho é realizado na OSC ou na escola de acordo com a demanda da equipe escolar;
- c) Este trabalho é também a oportunidade dos profissionais da OSC receberem de informações quanto às necessidades observadas pelos profissionais da escola, quanto ao desenvolvimento escolar do aluno, sua socialização e aspectos do estado emocional. Essas informações efetivam o modelo almejado de parceria colaborativa, na qual as informações da equipe escolar também serão indicadores para a realização do trabalho na OSC;
- d) Participação de professores da educação especial em cursos e/ou palestras oferecidos pela OSC.

3.3 Definição dos indicadores e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Todos os procedimentos realizados são descritos em fichas individuais: a avaliação multidisciplinar inicial, realização do programa, bem como dos resultados alcançados. Reunião semanal da equipe profissional é realizada com o objetivo de discutir a evolução do Programa Individualizado do aluno, apontar efeitos positivos e redirecionar ações quando as metas não estão sendo alcançados, ou mesmo atender novas demandas. Os protocolos utilizados na avaliação inicial são reaplicados ao final do ano, para indicar se houve evolução.

3.4 -Prazo de Execução março de 2019 à março de 2020.

#### **4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

4.1 Quadro de Recursos Humanos;

4.2 Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução; das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos;





**PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual**

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 022 08/06/15

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

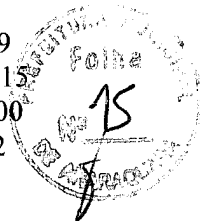
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

Registro de Entidades Beneficente 22/02/06

[www.paradv.org.br](http://www.paradv.org.br)

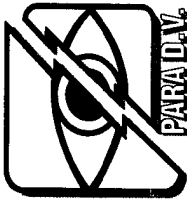
e-mail: [paradv1995@gmail.com](mailto:paradv1995@gmail.com)



- 4.3 indiretos necessários à execução do objeto;
- 4.4 Cronograma de Desembolso de Recursos Públicos;
- 4.5 Valor de Parceria/Subvenção e auxílio.

Araraquara, 23 de janeiro de 2019

Edson Ribeiro Viana  
Presidente da PARA-D.V.



Associação para o Apoio e  
Integração do Deficiente Visual

## PARA-D.V. – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14

Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99

Inscrição SEADS n° 5376 - Inscrição CMAS n° 027

Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00

Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212

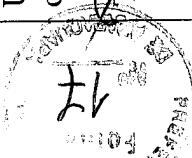
CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006

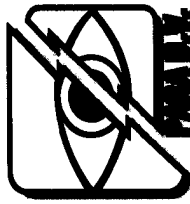
Registro de Entidades Beneficente 22/02/06 –

[www.paradv.org.br](http://www.paradv.org.br)

## PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Proponente
Código	Especificação	Anual	PARA-D.V.
	RECURSOS HUMANOS (SALARIO + FÉRIAS + ENCARGOS + FGTS + 13º SALARIO)	R\$ 120.832,00	
	Ortoptista, doutora em Educação Especial: avaliação do desenvolvimento visual e treinamento visual; adaptar auxílios ópticos, e orientar os professores da Rede Municipal de Ensino.  Psicóloga especializada em psicopedagogia e acessibilidade digital (parte do salário).  Professora,  Auxiliar administrativo,  Coordenadora Administrativa e Educadora com especialização na área da deficiência visual; especialização em braille, sorobã, Orientação e Mobilidade e AVD,		- 01 Psicóloga (parte salário) - 01 Educadora, - Assistente Social, - 01 Terapeuta Ocupacional (parte do salário) - 01 Médico Oftalmologista para exames e diagnósticos; - 01 Coordenador Técnico - 02 Professores de natação, - 01 Educador físico, - 01 Psicóloga especializada em psicopedagogia e acessibilidade digital (parte do salário).  - Todo espaço físico mais material e equipamento descrito no projeto e manutenção dos mesmos.

 <p>Um profissional para limpeza dos espaços físicos, onde serão executadas as atividades. Terapeuta Ocupacional (parte do salário)</p>			
<p><b>OUTRAS DESPESAS/ CUSTEIO</b></p>			R\$ 11.968,00
<p>Despesa de custeio com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Condomínio dos espaços físicos;</li> <li>- consultas oftalmológicas.</li> </ul>			
<p><b>Total Geral:</b></p>			R\$132.800,00



Associação para o Apoio e  
Integração do Deficiente Visual

## PARA-D.V. Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

Av. Duque de Caxias, 364 – 1º Andar - sala 14  
Declarada de Utilidade Pública Municipal: 7.426 10/02/99  
Inscrição SEAD n° 5376 - Inscrição CMAS n° 027  
Registro no COMCRIAR n° 004 - CNPJ. – 01.053.806/0001-00  
Utilidade Pública Federal 03/04 - Fone: (16) 3333 1212  
CERTIFICADO CNAS N° RO144/2006  
Registro de Entidades Beneficente 22/02/06 –  
[www.paradv.org.br](http://www.paradv.org.br)

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CONCEDENTE

META	1º MÊS – Abril 08/04/2019	2º MÊS – Maio 10/05/2019	3º MÊS – Junho 10/06/2019	4º MÊS – Julho 08/07/2019	5º MÊS – Agosto 09/08/2019	6º MÊS – Setembro 10/09/2019
30	R\$10.364,00	R\$10.364,00	R\$10.364,00	R\$10.164,00	R\$10.364,00	R\$10.364,00
META	7º MÊS – Outubro 08/10/2019	8º MÊS – Novembro 08/11/2019	9º MÊS – Dezembro 09/12/2019	10º MÊS – Janeiro/20 10/01/2020	11º MÊS – Fevereiro/20 10/02/2020	12º MÊS – Março/20 10/03/2020
30	R\$13.308,00	R\$13.308,00	R\$13.308,00	R\$10.164,00	R\$10.364,00	R\$10.364,00

### 7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Araraquara, 23 de Janeiro de 2019,

\_\_\_\_\_ Concedente

